Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Terça-feira, 14 de outubro de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1876

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 3

Licitações e Contratos 9

Aviso de Contratação Direta 9

Extrato 9

Aviso de Licitação 9

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.375, de 14 de OUTUBRO de 2025.

(Que altera o art. 1º, da Lei nº 4.364, de 16 de setembro de 2025 - que autoriza a celebração de Convênio e termos aditivos com a APAE DE PEDERNEIRAS)

JONILCE PRANAS, Prefeito em exercício de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 4.364, de 16 de setembro de 2025, que autoriza a celebração de Convênio e termos aditivos com a **APAE DE PEDERNEIRAS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo Municipal, com amparo no art. 199, § 1º, da Constituição Federal e nos termos do art. 7º, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Pederneiras, autorizado a celebrar Convênio e seus respectivos Termos Aditivos posteriores, se necessários, com a* ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS****, entidade de assistência social sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 47.583.752/0001-96, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Nossa Senhora Aparecida, n° L-1375, Vila Paulista, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prevendo a realização de um repasse financeiro estimado para a execução do objeto do Convênio no importe de* ***R$ 2.814.958,20 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)****, o qual é proveniente de:*

I. *Referência e Contra- Referência do Sistema Único de Saúde: R$ 2.214.958,20;*

II. *Emenda Parlamentar Federal – Deputado Baleia Rossi: R$ 100.000,00; e*

III. *Emenda Parlamentar - Senador Marcos Pontes: R$ 500.000,00.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de outubro de 2025.

Jonilce Pranas

Prefeito em exercício

.....

LEI Nº 4.376, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

JONILCE PRANAS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍO DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R$ 3.333,23 (três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)**, às seguintes dotações:

02.10.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02.10.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
257	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.333,23
	TOTAL	**3.333,23**

Art. 2º O valor do presente crédito, num total de **R$ 3.333,23 (três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos),** será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1°, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 – PPA e na Lei n° 4.205 de 13/11/2024 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de outubro de 2025.

JONILCE PRANAS

Prefeito em exercício

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DECRETO Nº 5.746, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Que altera dispositivo do Decreto nº 5.711/2025, que dispõe sobre declaração de Utilidade Pública de imóvel

JONILCE PRANAS, Prefeito Municipal em exercício de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, do Decreto nº 5.711, de 05 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> ***Art. 1º.*** *Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, de uma área de terras contendo 1.021,703 m², a qual se encontra inserida em área maior e deverá ser desmembrada da* ***Matrícula nº 2.101****, de propriedade de* ***OSWALDO FURLAN JÚNIOR, brasileiro, casado, RG nº 12.910.746-SSP/SP, CPF nº 090.100.168-62****, cujo croqui segue no Anexo I deste Decreto e com a seguinte descrição:*
>
> > *Uma área a desapropriar, localizada na Rodovia Vicinal Pedro Lopes Torres (PDN-349), antiga Estrada de Rodagem Pederneiras-Agudos, com as seguintes metragens e confrontações: tem início no* ***PONTO A****, localizado na lateral par da Rodovia Vicinal Pedro Lopes Torres (PDN-349), a 227,50 metros do cruzamento com a lateral par da Rua Padre Nicolau Scorachio, nas coordenadas UTM N 7.525.732,2609, E 728.359,8693. Daí segue em curva com raio de 32,250 metros com desenvolvimento de 32,393 metros, até se encontrar com o* ***PONTO B;*** *daí, segue com azimute de 127°32'18" numa distância de 17,553 metros, até se encontrar com o* ***PONTO C,*** *confrontando do ponto A ao ponto C com o imóvel objeto da matrícula 2.101 do ORI local, propriedade de Oswaldo Furlan Júnior. Daí, segue com azimute de 08°19'29" e distância de 9,70 metros, até se encontrar com o* ***PONTO D****; daí segue com azimute de 25°39'57" e distância de 19,961 metros até se encontrar com o* ***PONTO E,*** *confrontando do ponto C ao ponto E, com o imóvel objeto da matrícula 1.494 do ORI local, propriedade de Oswaldo Furlan; daí segue com azimute de 307°32'18" e distância de 21,781 metros até se encontrar com o* ***PONTO F.*** *Deste, segue com em curva com raio de 3,00 metros num desenvolvimento de 2,574*

Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro – Cx. Postal 33 | Pederneiras/SP | CEP 17280-065 | www.pederneiras.sp.gov.br
Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764 | e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

*metros até se encontrar com o **PONTO G;** deste, segue em curva com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 2,511 metros até se encontrar com o **PONTO H**, confrontando do ponto E até o ponto H com parte do imóvel objeto da matrícula 2.101 do ORI local, propriedade de Oswaldo Furlan Jr. Deste, segue com azimute de 230°01'0" numa distância de 46,899 metros, confrontando com a Rodovia Vicinal Pedro Lopes Torres (PDN-349), até se encontrar com o ponto inicial A, ponto inicial da descrição, encerrando assim uma área de 1.021,703 metros quadrados.*

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de outubro de 2025.

JONILCE PRANAS
Prefeito em exercício

Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro – Cx. Postal 33 | Pederneiras/SP | CEP 17280-065 | www.pederneiras.sp.gov.br
Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764 | e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Anexo I

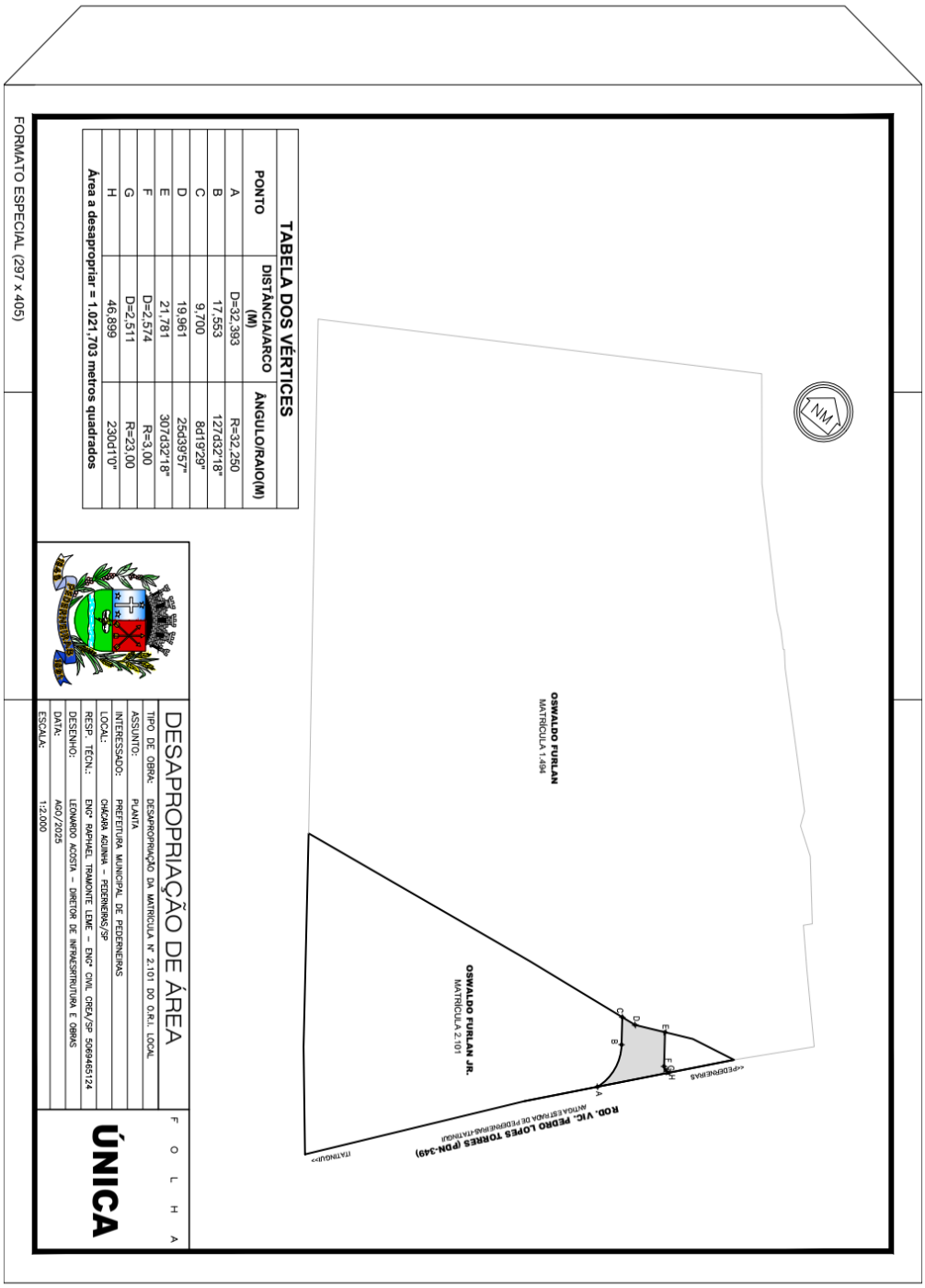

Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro – Cx. Postal 33 | Pederneiras/SP | CEP 17280-065 | www.pederneiras.sp.gov.br
Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764 | e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DECRETO Nº 5.747, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Que altera o Decreto nº 5.460, de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre declaração de Utilidade Pública de imóvel

JONILCE PRANAS, Prefeito Municipal em exercício de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, do Decreto nº 5.460, de 06 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º *Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, de uma área de terras contendo 13.855,69m² ou 1,385569 hectares, a qual se encontra inserida em área maior e deverá ser desmembrada da* ***Matrícula nº 1.494****, de propriedade do* ***Espólio de OSWALDO FURLAN (CPF nº 060.139.888-20) e do Espólio de IDA CLAUDINA FURLAN (CPF nº 170.637.548-40)****, cujo croqui segue no Anexo I deste Decreto e com a seguinte descrição:*

Uma área a desapropriar, correspondente à parte do imóvel objeto da matrícula 1.494 do ORI local com a seguinte descrição: tem início no ***PONTO C****, localizado nas coordenadas UTM N 7.525.776,866, E 728.344,443. Daí segue com o azimute de 08°19'29" e distância de 9,70 metros até encontrar o* ***PONTO D****; daí segue com azimute de 25°39'57" e distância de 19.961 metros até encontrar o* ***PONTO E,*** *confrontando do ponto C ao ponto E com o imóvel objeto da matrícula 2.101 do ORI local, propriedade de Oswaldo Furlan Júnior. Daí, deflete à esquerda e segue com azimute de 127°32'18" e distância de 54,474 metros até se encontrar com o* ***PONTO F****; daí segue com o azimute de 127°32'18" e distância de 64,105 metros até encontrar o* ***PONTO G****; daí segue em curva, com o raio de 514,000 metros e desenvolvimento de 23,979 metros até encontrar o* ***PONTO H****; daí segue em outra curva, com o raio de 9,000 metros e desenvolvimento de 15,554 metros até encontrar o* ***PONTO I****; daí segue com o azimute de 31°12'27" metros e desenvolvimento de 78,001 metros até encontra o* ***PONTO J****, confrontando do ponto E ao ponto J com parte da matrícula n° 1.494 do O.R.I. local. Daí segue com o azimute de 136°55'45" e distância de 14,544 metros até encontrar o* ***PONTO K****, confrontando neste trecho com*

Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro – Cx. Postal 33 | Pederneiras/SP | CEP 17280-065 | www.pederneiras.sp.gov.br
Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764 | e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

*Córrego da Aguinha. Daí segue com o azimute de 211°12'27" e distância de 80,157 metros até encontrar o **PONTO L**; daí segue em curva, com o raio de 9,000 metros e desenvolvimento de 12,156 metros até encontrar o **PONTO M**; daí segue em outra curva, com o raio de 514,000 metros e desenvolvimento de 158,082 metros até encontrar o **PONTO N**; daí segue com o azimute de 151°24'55" e desenvolvimento de 118,303 metros até encontrar o **PONTO O**, confrontando do ponto K ao ponto O com parte da matrícula n° 1.494 do O.R.I. local. Daí segue com o azimute de 212°08'59" e distância de 32,097 metros até encontrar o **PONTO P**, confrontando neste trecho com terras de Oswaldo Furlan Jr., Matrícula n° 24.050 do O.R.I. local. Daí segue com o azimute de 331°24'55" e distância de 133,991 metros até encontrar o **PONTO Q**; daí segue em curva, com o raio de 486,000 metros e distância de 202,406 metros até encontrar o **PONTO R**; daí segue com azimute de 307°32'18" e distância de 109,74 metros até encontrar o ponto inicial C, confrontando do ponto P ao ponto C, início da presente descrição, com parte da matrícula n° 1.494 do O.R.I. local e encerrando uma área de 13.855,69 metros quadrados ou 1,385569 hectares.*

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº5.710, de 05 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 14 de outubro de 2025.

JONILCE PRANAS
Prefeito em exercício

Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro – Cx. Postal 33 | Pederneiras/SP | CEP 17280-065 |
www.pederneiras.sp.gov.br
Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764 | e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

REFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Anexo I

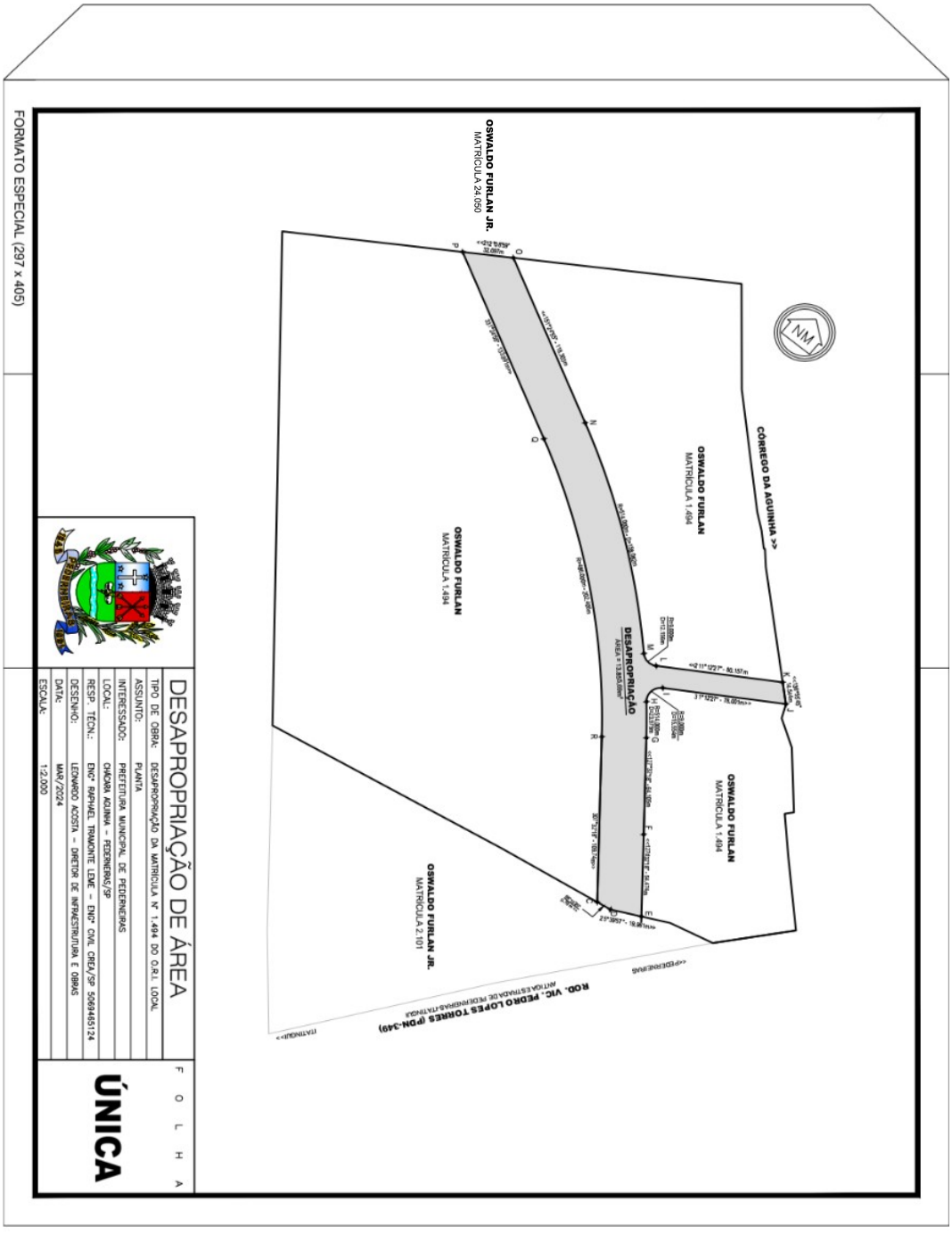

Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro – Cx. Postal 33 | Pederneiras/SP | CEP 17280-065 |
www.pederneiras.sp.gov.br
Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764 | e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, novos, sem uso, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 1 – Termo de Referência e demais anexos. ENCERRAMENTO: 20/10/2025 às 09h00min. O Aviso completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pncp.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável. Pederneiras, 14 de outubro de 2025.

Jonilce Pranas – Prefeito Municipal em exercício.

.....

Extrato

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras, conforme a classificação obtida durante o certame. O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (*cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras*), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 900105/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (*pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1*), através dos filtros disponíveis. Pederneiras, 13 de outubro de 2025. JONILCE PRANAS, Prefeito em Exercício.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÕES – UASG 986835

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025 - Número no Comprasnet 90120/2025. OBJETO: Aquisição de lubrificantes e ARLA. ENCERRAMENTO: 30/10/2025, às 9h.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025 - Número no Comprasnet 90121/2025. OBJETO: Aquisição de peças novas, sem uso, para veículos tipo Kombi. ENCERRAMENTO: 31/10/2025, às 9h.

Os editais estão disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 14 de outubro de 2025. Jonilce Pranas – Prefeito (em exercício)

.....

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281